

PLANO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
Trabalhos de Gestão de Combustível da Rede Secundária das faixas de combustível
AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

JOSE DAMIÃO LOPES GUEDES DE MELO, Vereador Responsável pelo Pelouro, em cumprimento do disposto no Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto e ainda pelo Decreto Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro que estabelecem as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e dando cumprimento ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI do concelho de Tarouca, aprovado em 28/09/2020, informa que vai promover as ações de gestão de combustível na Estrada Municipal 530, com início na povoação de Tarouca, e termino na localidade de Teixelo, União das freguesias de Tarouca e Dalvares, identificada na planta anexa.

Estes trabalhos constam da limpeza do mato, desramação de árvores e abate de árvores, numa faixa de **largura não inferior a 10 metros**. Só se procederá ao abate de árvores quando a distância entre as copas não cumprir o disposto na legislação supramencionada, a saber: em caso de povoamento de pinheiro bravo e/ou eucalipto a distância entre copas deve ser de 10 metros e nas outras espécies arbóreas deve ser de 4 metros. Desramação das árvores será de 50% da sua altura quando estas tenham até 8 metros; em árvores de altura superior a 8 metros a desramação será feita até 4 metros do solo. O material lenhoso resultante do abate de árvores será deixado no local e os proprietários deverão proceder à remoção no prazo máximo de 10 dias uteis. Findo este prazo o Município procederá à remoção deste material. Todos os sobrantes resultantes dos trabalhos serão eliminados pela entidade responsável pelo trabalho sob a coordenação do Município de Tarouca.

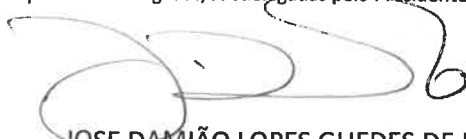
Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos ou confinantes a espaços florestais, que confinem com a rede viária municipal atrás descrita, são obrigados a facultar o necessário acesso à Câmara Municipal para operacionalização das ações de gestão de combustível, em cumprimento da legislação em vigor.

Assim, prevê-se a execução das operações de gestão de combustível de faixas de Gestão de Combustíveis no referido troço (planta anexa) **entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio do corrente ano**. Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderão ser obtidas junto ao GTF (Gabinete Técnico Florestal).

Para constar e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da internet do Município, em www.cm-tarouca.pt.

Tarouca, 30 de março de 2021

O VEREADOR RESPONSÁVEL PELO PELOURO,
(no uso das competências delegadas/subdelegadas pelo Presidente da Câmara em 30/10/2020)



JOSE DAMIÃO LOPES GUEDES DE MELO

30000






30000

 EM_Tarouca-Teixeira

**Rede de FQC E MGC
no Concelho de Tarouca**

LEGENDA

-  Limite Conceito
-  Limite Freguesia
-  Limite Concelhos Visu

SISTEMA DE COORDENADAS E DE REFERENCIA UTILIZADOS:
ETRS 1989

ESCALA: 1:25000

DATA DE RECOLECCAO DE DADOS: MARÇO 2020
PROJETO: LOCALIZACAO DAS LINHAS DE FQC E MGC
CONCELHO: Tarouca, atualizado em 2023



MAPA 23 - PROJETO 2020-2029